

LEI N º 2.185 DE 06/01/84

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CRIAR O ENSINO DE 2º GRAU
MUNICIPAL, NO DISTRITO DE
CARNEIRINHO.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a criar o ensino de 2º grau Municipal, no Distrito de carneirinhos, podendo para tanto utilizar recursos e dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de janeiro de 1984

Prefeito Municipal